

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 - CONSUNI/UFNT

Dispõe sobre a Política de Internacionalização da
Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT.

O Egrégio Conselho Superior Universitário (Consuni) da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), reunido em sessão ordinária, no dia 22 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais,

No contexto globalizado do século XXI, a internacionalização das instituições brasileiras de ensino superior, ciência, tecnologia e inovação surge como um elemento fundamental para a excelência acadêmica e a formação de cidadãos globalmente conscientes. Nesse sentido, a Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) reconhece a necessidade urgente de fortalecer sua presença no cenário internacional. Com isso, a presente Resolução, estabelece a Política de Internacionalização da UFNT, representando um marco significativo que demonstra não apenas a visão progressista da instituição, mas também seu compromisso com a qualidade educacional e a preparação dos estudantes para os desafios do mundo contemporâneo.

A motivação subjacente a esta política está intrinsecamente ligada à missão fundamental da UFNT de promover um acesso inclusivo à educação de qualidade. A internacionalização não se limita a uma mera aspiração acadêmica, mas configura-se como uma resposta proativa às dinâmicas globais que exigem profissionais versáteis, culturalmente conscientes e capazes de abordar questões complexas de maneira colaborativa. Ao abraçar a internacionalização, a UFNT busca ampliar e aprimorar a experiência acadêmica e profissional de seus alunos, técnicos administrativos e docentes, cultivando a diversidade cultural, incentivando a pesquisa interdisciplinar e capacitando os graduandos, pós-graduandos, técnicos administrativos e docentes, para se destacarem em um mundo cada vez mais interconectado.

Nesse contexto, a UFNT reconhece a necessidade de integrar a sustentabilidade como pilar essencial da internacionalização, buscando práticas e parcerias que promovam a responsabilidade ambiental e social. A instituição também visa impulsionar a inovação, alinhando-se às demandas contemporâneas e contribuindo para o desenvolvimento de soluções criativas e sustentáveis para os desafios globais.

Além disso, a UFNT se propõe a desenvolver parcerias sólidas com instituições de outros países, fomentando trocas e intercâmbios de conhecimentos e experiências entre estudantes, técnicos administrativos e docentes. Essa abordagem não apenas enriquece o ambiente acadêmico local, mas também contribui significativamente para o alcance das metas institucionais e estratégicas nacionais, fortalecendo a posição da UFNT como uma instituição de destaque em ciência, tecnologia, inovação e sustentabilidade.

Através da colaboração ativa com instituições internacionais e estrangeiras em projetos de pesquisa e inovação científica e tecnológica, a UFNT reafirma seu compromisso em compartilhar conhecimentos e recursos, tanto no âmbito nacional quanto internacional. Essa abordagem demonstra a postura proativa da UFNT no cenário internacional, consolidando seu papel como agente ativo na construção do conhecimento e no avanço da educação superior de qualidade em âmbito global. Dessa forma, a política de internacionalização da UFNT não apenas reflete, mas reforça o compromisso da universidade com a excelência acadêmica, a formação de cidadãos globalmente conscientes e o desenvolvimento de uma visão global, inovadora e sustentável de educação de qualidade.

A inclusão dos documentos a seguir é essencial, uma vez que esses elementos fornecem a base legal e constitucional sobre a qual esta política se sustenta.

Considerando a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades públicas, conforme art. 207 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014 que estabelece metas e estratégias para a educação, incluindo a internacionalização da educação superior e a cooperação internacional em ciência, tecnologia e inovação;

Considerando o Estatuto da Universidade Federal do Norte do Tocantins;

Considerando o Planejamento estratégico da Universidade Federal do Norte do Tocantins que estimula a inserção acadêmica no âmbito internacional;

Considerando a Política de Inovação da Universidade Federal do Norte do Tocantins;

Considerando a Lei 10.973/2004, conhecida como Lei de Inovação, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, estimulando a colaboração e cooperação internacional nessas atividades;

Considerando a Lei Federal 13.243/2016, denominada Novo Marco Legal de Ciência Tecnologia e Inovação que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica



e tecnológica e à inovação e que aborda a internacionalização das ICT, buscando promover a colaboração e a integração dessas instituições com parceiros internacionais. Ela reconhece a importância da cooperação internacional para o avanço científico e tecnológico, estimulando a participação em projetos conjuntos, intercâmbio de pesquisadores e a internacionalização de centros de pesquisa e inovação;

Considerando o Decreto Federal 9.283/2018, que regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e aborda diversos aspectos relacionados à internacionalização das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) brasileiras. Este decreto estabelece diretrizes específicas para a cooperação internacional em ciência, tecnologia e inovação, abrangendo temas como a internacionalização das ICTs, a transferência de tecnologia, a propriedade intelectual, a inovação, e a pesquisa científica e tecnológica; Considerando a iniciativa do Programa Institucional de Internacionalização (PrInt) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (Capes).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma de anexo, a Resolução nº 43 de 22 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Internacionalização da Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme dados do processo nº 23.868.002804/2024-24.

AIRTON SIEBEN
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS

POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS – UFNT

Anexo I da Resolução nº 43/2024 – Consuni
Aprovada pelo Conselho Superior Universitário em 22 de novembro de 2024.



POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS – UFNT

Capítulo I

Diretrizes gerais

Seção 1

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta resolução estabelece a Política de Internacionalização da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), com o objetivo de incentivar, regulamentar e operacionalizar a organização e gestão dos processos que orientam as atividades internacionais no âmbito institucional. A política visa estabelecer diretrizes, princípios, objetivos e estratégias que nortearão a implementação, desenvolvimento e aprimoramento de iniciativas de internacionalização na UFNT, com a finalidade de promover uma educação de qualidade, acessível, sustentável e alinhada com as demandas contemporâneas. No contexto de uma universidade federal, a internacionalização desempenha um papel fundamental na expansão dos horizontes acadêmicos, na promoção da diversidade cultural e no fortalecimento das relações internacionais. Além de enriquecer o ambiente acadêmico e cultural da UFNT, a internacionalização contribui para a formação de profissionais preparados para os desafios globais, promovendo a excelência acadêmica, a pesquisa de ponta e a inserção da universidade no cenário internacional.

Parágrafo único. A presente resolução estabelece as bases fundamentais para a implementação, operacionalização, governança, avaliação, regulação e demais aspectos relacionados aos instrumentos de internacionalização da UFNT. Dessa forma, visa garantir a efetiva implementação e desenvolvimento de políticas e práticas internacionais, promovendo a excelência acadêmica, o intercâmbio cultural, a sustentabilidade e a integração da UFNT no cenário global, alinhada aos princípios de uma educação de qualidade e acessível.

Art. 2º. A presente Política leva em consideração a atuação da UFNT no contexto da Região Geográfica Intermediária Araguaína (RGIA), incorporando aspectos do seu perfil socioeconômico, bem como as necessidades e potencialidades das suas populações e comunidades, com o objetivo de fomentar a educação de forma contextualizada, inclusiva e sustentável.

Art. 3º. A Política Internacionalização da UFNT é composta:

I. Por esta Resolução Normativa, instrumento principal, contendo diretrizes, objetivos, estratégias, disposições e governança que serão observados na sua regulamentação e gestão;

II. Pelas regulamentações dela derivadas;

III. Pelos atos administrativos de execução: normas, regulamentos internos, alocação de recursos financeiros e humanos, realização de contratações, implementação de programas e projetos, definição de critérios e procedimentos, entre outros.

Art. 4º. A presente Política de Internacionalização Universitária é parte componente da Política de Inovação da Universidade Federal do Norte do Tocantins.

Seção 2

Do conceito de Internacionalização

Art. 5º. A Internacionalização é um processo estratégico transversal, inclusivo, afirmativo, plural, dinâmico e sustentável na Universidade Federal do Norte do Tocantins. Visa promover a inserção das dimensões de atuação da instituição - ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão - no contexto global, por meio de parcerias e colaborações com instituições de ensino superior, centros de pesquisa e empresas em todo o mundo. Este processo é orientado por valores essenciais, como inclusão, diversidade, pluralismo linguístico e cultural, dinamismo e sustentabilidade

Art. 6º. No contexto desta Política de Internacionalização, destacam-se as seguintes atividades:

I. Internacionalização do Ensino:

- a) Mobilidade Estudantil: Desenvolvimento de programas de intercâmbio para alunos de graduação e pós-graduação, permitindo que eles estudem no exterior e recebam estudantes estrangeiros.
- b) Programas Bilíngues ou em Língua Estrangeira: Oferta de cursos e programas de graduação e pós-graduação ministrados em línguas estrangeiras.
- c) Reconhecimento Internacional de Diplomas: Implementação de procedimentos para facilitar o reconhecimento internacional de diplomas e títulos acadêmicos.
- d) Estágio profissional internacional e internato ou residência médica;
- e) Oferta de cursos de língua estrangeira, incluindo o ensino de Português como Língua Estrangeira;
- f) Aplicação de exames de proficiência em língua estrangeira;
- g) Desenvolvimento de programas de aprendizado virtual ou à distância com colaboradores internacionais;

h) Estímulo à participação em projetos de aprendizado global, como competições internacionais, *hackathons*, etc.

i) Oferta de disciplinas ou módulos com professores internacionais convidados.

II. Internacionalização da Pesquisa:

a) Estabelecimento de acordos, convênios, alianças e outras parcerias e redes de pesquisa com instituições estrangeiras para promover projetos conjuntos.

b) Inserção em redes internacionais de pesquisa para colaboração e compartilhamento de conhecimentos.

c) Organização e participação em conferências e eventos científicos com enfoque global.

d) Estabelecimento de programas de intercâmbio de pesquisadores para períodos mais longos;

e) Criação de centros de pesquisa internacionais em colaboração com instituições estrangeiras;

f) Participação em consórcios internacionais de pesquisa;

g) Participação de docentes e pesquisadores de instituições estrangeiras como professores e pesquisadores visitantes na UFNT;

h) Participação de docentes da UFNT como professores visitantes em instituições estrangeiras; i) Coautoria de produção intelectual com estrangeiro/no estrangeiro.

III. Internacionalização da Extensão:

a) Desenvolvimento de projetos de extensão que envolvam a participação de estudantes, professores e técnicos administrativos em contextos internacionais;

b) Participação em programas de voluntariado que promovam a responsabilidade social além das fronteiras nacionais;

c) Intercâmbio de técnicos administrativos, docentes e estudantes pelo período de desenvolvimento efetivo do projeto.

IV. Internacionalização da Inovação e Transferência de Tecnologia:

a) Estabelecimento de acordos de colaboração com empresas estrangeiras para pesquisa e desenvolvimento, transferência de tecnologia e inovação;

- b) Participação em Programas e Competições Internacionais;
- c) Participação em eventos e feiras internacionais para divulgação científica e tecnológica da UFNT;

V. Internacionalização da Gestão Universitária:

- a) Estabelecimento de acordos e parcerias com universidades e instituições estrangeiras.
- b) Oferta de programas de treinamento e capacitação internacional para pessoal docente e administrativo em colaboração com instituições internacionais.
- c) Participação em eventos internacionais de divulgação da instituição de ensino superior.

VI. Internacionalização da Graduação e Pós-Graduação:

- a) Criação e desenvolvimento de cursos e programas de graduação e pós-graduação que incorporem perspectivas internacionais e colaborações;
- b) Promoção de orientações conjuntas e defesas de teses em parceria com instituições estrangeiras;
- c) Estabelecimento de programas de Pós-Graduação na modalidade sanduíche, de cotutela e de dupla-diplomação;
- d) Coorganização de eventos internacionais no Brasil ou no exterior;

VII. Internacionalização da Propriedade Intelectual:

- a) Proteção de Patentes e Direitos Autorais Internacionalmente;
- b) Participação ativa em organizações internacionais de propriedade intelectual;
- c) Colaboração com escritórios de patentes e advogados internacionais para fortalecer a proteção global da propriedade intelectual.

Parágrafo único: outras atividades que promovam a internacionalização da UFNT.

Seção 3

Dos princípios

Art. 7º. A Política Institucional de Internacionalização da UFNT está fundamentada nos seguintes princípios:

I. A UFNT fundamenta sua política de internacionalização no compromisso irrefutável com a busca incessante pela excelência acadêmica em âmbito global. Este princípio orienta a instituição a garantir padrões de qualidade que não apenas atendam, mas superem expectativas internacionais, consolidando a reputação da UFNT como uma referência de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão em escala mundial. Este

comprometimento visa não apenas elevar os patamares da instituição, mas também contribuir para o avanço do conhecimento global e a formação de profissionais capazes de enfrentar desafios complexos em um contexto internacional cada vez mais exigente.

II. A UFNT estabelece como princípio fundamental para sua política de internacionalização a promoção ativa da diversidade e inclusão em nível global. Reconhecendo a riqueza que advém da colaboração entre indivíduos de diferentes origens culturais, étnicas, sociais e geográficas, a instituição busca criar um ambiente acadêmico plural, onde a troca de experiências e perspectivas contribui significativamente para o enriquecimento do aprendizado, da pesquisa e da inovação. Este princípio norteia a UFNT na construção de parcerias internacionais que valorizem e respeitem a diversidade, proporcionando a todos os membros da comunidade acadêmica oportunidades equitativas de participação e contribuição para um ambiente inclusivo e globalmente consciente.

III. A UFNT reconhece a importância da mobilidade acadêmica e profissional como pilar essencial para a internacionalização. Este princípio incentiva a instituição a desenvolver programas de intercâmbio, estágios, residências e outras formas de mobilidade que proporcionem experiências enriquecedoras aos estudantes, professores e pessoal administrativo, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades interculturais, ampliação de perspectivas e fortalecimento das redes de colaboração em escala global.

IV. A UFNT, pautada por sua visão progressista, adota como princípio central o estímulo à inovação e à pesquisa de fronteira, buscando ativamente parcerias internacionais que possibilitem a troca de conhecimentos e o desenvolvimento de soluções criativas para desafios globais. Este compromisso visa posicionar a UFNT como um centro de inovação global, conectando-se a redes internacionais de pesquisa e colaborando com instituições de excelência em todo o mundo. Ao adotar uma abordagem proativa, a instituição busca contribuir significativamente para o avanço do conhecimento e o enfrentamento conjunto de questões complexas em escala internacional, reforçando seu comprometimento com a excelência acadêmica e a formação de profissionais capacitados a lidar com os desafios contemporâneos em um cenário global dinâmico.

V. A UFNT compromete-se a integrar princípios de sustentabilidade em suas práticas internacionais, promovendo a colaboração em pesquisa e ações que abordem desafios ambientais, sociais e econômicos em escala global. Isso inclui parcerias com instituições e organizações que compartilham o compromisso com a responsabilidade socioambiental.

VI. A UFNT orienta sua política de internacionalização pelo respeito e promoção dos direitos humanos em todas as suas dimensões. A instituição compromete-se a desenvolver parcerias e colaborações internacionais que estejam alinhadas com os princípios de universalidade, inalienabilidade, inviolabilidade, imprescritibilidade e interdependência dos direitos humanos. Essa abordagem visa contribuir para a construção de um ambiente acadêmico e global onde a dignidade, a igualdade e a justiça sejam valores fundamentais, refletindo o compromisso da UFNT com a

construção de um mundo mais justo e equitativo.

Seção 4

Diretrizes estratégicas

Art. 8º. A UFNT por meio da internacionalização incentivará à instituição a alcançar padrões de excelência acadêmica globalmente reconhecidos em ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão. São objetivos e estratégias:

I. A promoção da certificação internacional de programas acadêmicos, a UFNT buscará certificações e reconhecimentos internacionais para os programas de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão, assegurando a conformidade com padrões globais de excelência acadêmica;

II. O estabelecimento de colaborações estratégicas com instituições de renome global, a UFNT desenvolverá parcerias e acordos de cooperação com instituições de ensino superior, centros de pesquisa e organizações globais de destaque, visando fortalecer a sua presença em redes internacionais e compartilhar boas práticas acadêmicas.

a) A avaliação e adequação curricular internacional, a UFNT realizará uma revisão curricular abrangente, alinhando programas de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão aos padrões internacionais. Serão incorporados elementos de excelência acadêmica globalmente reconhecidos, promovendo a adequação contínua.

b) O desenvolvimento de programas de intercâmbio e cooperação internacional, a UFNT estabelecerá programas de intercâmbio e cooperação internacional com instituições acadêmicas de renome, permitindo a troca de conhecimentos, experiências e práticas inovadoras. Será incentivada a participação de docentes, pesquisadores e estudantes em projetos conjuntos, conferências e eventos internacionais.

Art. 9º. Por meio da internacionalização a UFNT procura promover a integração das dimensões de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão, gerando oportunidades para que todas as áreas da universidade se beneficiem do processo. São objetivos e estratégias:

I. Integração e internacionalização nos programas acadêmicos, a UFNT incorporará elementos de internacionalização nos currículos de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão, proporcionando uma abordagem holística que promova a colaboração global em todas as áreas acadêmicas;

II. Fomento a colaboração interdisciplinar internacional, a UFNT estimulará a formação de equipes interdisciplinares que englobem diversas áreas do conhecimento, incentivando a colaboração internacional em projetos de pesquisa, extensão e inovação que abordem desafios complexos e globais.

a) Desenvolvimento de programas integrados de estudo e pesquisa, a UFNT criará programas que incentivem a interação entre diferentes áreas do conhecimento, integrando disciplinas, projetos de pesquisa e atividades de extensão. Será estimulada a participação de estudantes, docentes e funcionários administrativos em experiências

acadêmicas internacionais integradas.

b) Criação de espaços de colaboração internacional, a UFNT estabelecerá centros ou laboratórios de pesquisa internacionais que proporcionem um ambiente propício para a colaboração entre pesquisadores, professores e estudantes de diversas áreas. Será incentivada a realização de eventos, *workshops* e conferências internacionais que promovam a troca de conhecimentos entre diferentes dimensões acadêmicas.

Art. 10. A internacionalização da UFNT promove a busca de parcerias e colaborações com instituições de ensino superior, centros de pesquisa e empresas em todo o mundo, visando o acesso a recursos, conhecimentos e oportunidades globais. São objetivos e estratégias:

I. Estabelecimento de parcerias internacionais: a UFNT promoverá parcerias de longo prazo com instituições de ensino superior, centros de pesquisa e empresas em diferentes partes do mundo, com foco na complementaridade de recursos, conhecimentos e oportunidades;

II. Diversificação das fontes de recursos e conhecimentos: a UFNT buscará ampliar as fontes de recursos financeiros, tecnológicos e acadêmicos por meio da internacionalização, visando garantir a diversificação e a robustez das contribuições para as atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

a) Mapeamento de oportunidades de colaboração internacional: a universidade promoverá a realização de análises de mercado e oportunidades para identificar instituições e empresas que possam colaborar de maneira estratégica com a UFNT. Essa análise deve considerar áreas de pesquisa, demandas acadêmicas e potenciais parceiros em diferentes regiões do mundo;

b) Desenvolvimento de programas de intercâmbio e colaboração empresarial: a universidade promoverá a criação e implementação de programas abrangentes de intercâmbio acadêmico, facilitando a mobilidade de estudantes, professores, pesquisadores e funcionários administrativos entre a UFNT e instituições estrangeiras. Paralelamente, a universidade buscará estabelecer parcerias diretas com empresas internacionais, visando a execução conjunta de projetos de pesquisa, iniciativas inovadoras e a criação de programas de estágio para estudantes, proporcionando experiências enriquecedoras e alinhadas com as demandas globais.

Art. 11. A internacionalização da UFNT será norteada por valores de inclusão, diversidade e pluralismo, promovendo a participação de estudantes, professores, pesquisadores e funcionários administrativos de diferentes origens culturais e étnicas.

I. Fomento a participação multicultural: A UFNT promoverá um ambiente acadêmico inclusivo e diversificado, incentivando ativamente a participação de estudantes, professores, pesquisadores e funcionários administrativos de diversas origens culturais e étnicas da própria comunidade acadêmica;

II. Fortalecimento da consciência intercultural: A UFNT poderá apoiar o desenvolvimento de iniciativas educacionais e programas de sensibilização para fortalecer a consciência intercultural de todos os membros da UFNT, promovendo o respeito mútuo, a compreensão e a valorização das diferentes perspectivas culturais

presentes na comunidade.

a) Programas de Integração Cultural: a universidade promoverá a implementação de programas regulares de integração cultural, como eventos, *workshops* e intercâmbios, para facilitar a interação entre membros da comunidade de diferentes origens, criando oportunidades para compartilhar experiências e promover a compreensão mútua;

b) Políticas de Inclusão Ativa: a universidade incentivará o desenvolvimento de políticas e práticas institucionais que garantam a igualdade de oportunidades e promovam ativamente a inclusão de estudantes, professores, pesquisadores e funcionários administrativos de diversas origens, criando um ambiente que celebre a diversidade e o pluralismo.

Art. 12. A UFNT fomentará ações de internacionalização nos âmbitos do ensino, pesquisa, extensão, cultura, inovação e gestão acadêmica, em consonância com os princípios estabelecidos em seu Estatuto, Plano de Desenvolvimento Estratégico, Regimento Geral e no Plano de Desenvolvimento Institucional. São objetivos e estratégias:

I. O fortalecimento do ensino internacionalizado, por meio da promoção da internacionalização do currículo acadêmico e incentivo a inclusão de conteúdos e metodologias globais nos programas de ensino, bem como pelo apoio à mobilidade acadêmica de estudantes e docentes;

II. Fomento à Pesquisa Internacional, por meio do estímulo à colaboração e parcerias em pesquisa com instituições estrangeiras, apoiando a participação de pesquisadores da UFNT em projetos internacionais e atraindo pesquisadores estrangeiros para colaborações no Brasil;

III. Engajamento com a Comunidade Internacional por meio da expansão das atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura, inovação e gestão acadêmica para uma audiência global com a finalidade de promover o intercâmbio cultural, social, científico e acadêmico entre a UFNT e outras comunidades ao redor do mundo;

a) Criar e implementar cursos que incorporem perspectivas internacionais, conteúdos globais e metodologias inovadoras, proporcionando aos estudantes uma experiência de aprendizado internacionalmente relevante;

b) Estabelecer programas robustos de intercâmbio e mobilidade para estudantes e docentes, facilitando a experiência internacional e promovendo a troca de conhecimento e cultura;

c) Incentivar a formação de parcerias estratégicas com instituições estrangeiras, facilitando projetos de pesquisa conjuntos, intercâmbio de pesquisadores e colaboração em áreas de interesse mútuo;

d) Implementar políticas para atrair pesquisadores estrangeiros, oferecendo oportunidades de colaboração, bolsas e infraestrutura para participarem ativamente em projetos de pesquisa na UFNT;

e) Ampliar a presença online da UFNT, oferecendo cursos, eventos e atividades em plataformas digitais acessíveis globalmente, promovendo o intercâmbio cultural e

científico;

f) Desenvolver parcerias com organizações e comunidades internacionais, facilitando programas de voluntariado, intercâmbios culturais e atividades de extensão que promovam a interação significativa entre a UFNT e outras comunidades ao redor do mundo;

Art. 13. A UFNT promoverá o estabelecimento de acordos para dupla titulação e duplo diploma, priorizando parcerias estratégicas e colaborações em redes internacionais. São objetivos e estratégias:

I. Identificar e estabelecer parcerias estratégicas com universidades e instituições de renome internacional que ofereçam programas acadêmicos complementares aos da UFNT, visando a criação de acordos para dupla titulação;

II. Participar ativamente de redes internacionais de ensino superior e pesquisa, buscando oportunidades para a integração de programas acadêmicos e a formalização de acordos para duplo diploma, ampliando a visibilidade e a credibilidade global da UFNT.

a) Realizar uma análise estratégica para identificar redes internacionais alinhadas aos objetivos e áreas de especialização da UFNT, priorizando aquelas que ofereçam oportunidades significativas de colaboração acadêmica;

b) Estabelecer práticas de gestão eficientes para garantir a sustentabilidade das colaborações em redes internacionais, incluindo a definição clara de responsabilidades, metas compartilhadas e mecanismos de avaliação contínua para garantir o sucesso dessas parcerias.

Art. 14. A UFNT compromete-se a fomentar de maneira proativa o desenvolvimento das habilidades linguísticas em línguas estrangeiras e a difusão enriquecedora da cultura internacional no seio da comunidade acadêmica, promovendo e incentivando ativamente o estudo de idiomas globais. São objetivos e estratégias:

I. Promover um ambiente acadêmico que estimule o desenvolvimento abrangente das habilidades linguísticas, incluindo leitura, escrita, audição e expressão oral, em línguas estrangeiras;

II. Integrar ativamente elementos culturais internacionais no contexto acadêmico, proporcionando uma compreensão holística e uma apreciação enriquecedora das diversidades culturais globais;

III. Estimular uma cultura de aprendizado contínuo de idiomas, incentivando não apenas a aquisição inicial, mas também a prática constante e o aperfeiçoamento ao longo do tempo.

a) Implementar programas educacionais que incorporem o ensino de línguas estrangeiras de forma integrada às disciplinas acadêmicas, proporcionando uma abordagem prática e relevante;

b) Realizar eventos, workshops e atividades culturais que fomentem a exposição à diversidade linguística e cultural, incentivando a interação entre os membros da

comunidade acadêmica;

c) Disponibilizar recursos online, ferramentas digitais e plataformas de aprendizado para apoiar e enriquecer o estudo autônomo de idiomas, facilitando o acesso e a participação ativa dos estudantes.

Art. 15. A presente política de internacionalização implementará mecanismos de avaliação e monitoramento contínuo para acompanhar o progresso e a eficácia das ações, garantindo a adaptação constante das estratégias. São objetivos e estratégias:

I. Estabelecer Mecanismos de Avaliação Contínua;

a) Desenvolver um sistema de indicadores chave de desempenho que avaliem o impacto da internacionalização nos diferentes setores acadêmicos;

b) Criar uma comissão de avaliação internacional composta por especialistas para revisar regularmente as atividades de internacionalização.

II. Monitorar o Progresso das Ações Internacionais;

a) Implementar uma plataforma digital que permita o monitoramento em tempo real das atividades de internacionalização;

b) Realizar avaliações periódicas dos programas de intercâmbio, parcerias internacionais e projetos de pesquisa global.

III. Adaptar Estratégias de Internacionalização;

a) Estabelecer um ciclo de revisão estratégica anual para ajustar as metas e objetivos da internacionalização;

b) Realizar pesquisas de satisfação regularmente com estudantes, professores e pesquisadores envolvidos em atividades internacionais para retroalimentação contínua.

IV. Garantir a Efetividade das Ações Internacionais;

a) Realizar avaliações de custo-benefício para garantir que os recursos alocados às atividades de internacionalização estejam proporcionando resultados significativos;

b) Manter uma comunicação aberta e regular com as partes interessadas para entender as necessidades e ajustar as estratégias de acordo.

V. Promover a Transparência no Processo de Internacionalização;

a) Publicar relatórios regulares de desempenho e conquistas alcançadas no âmbito da internacionalização;

b) Organizar fóruns abertos para discussão sobre a política de internacionalização, envolvendo a comunidade acadêmica.

VI. Desenvolver Capacidade Institucional para Avaliação;

a) Oferecer treinamentos regulares para membros da equipe responsáveis pela implementação e avaliação da política de internacionalização;

b) Estimular a participação em *workshops* e conferências internacionais sobre boas práticas em avaliação acadêmica.

VII. Adotar Tecnologias Inovadoras para Monitoramento;

a) Explorar o uso de tecnologias como inteligência artificial e análise de dados para aprimorar os processos de avaliação e monitoramento;

b) Colaborar com instituições que são referências em tecnologias aplicadas à educação para implementar soluções inovadoras.

Seção 5

Diretrizes para oferta de cursos de idiomas de línguas estrangeiras

Art. 16. A UFNT promoverá a internacionalização e incentivará a oferta de cursos de idiomas de Língua Inglesa, Língua Espanhola e outras línguas por meio de acordos de cooperação. São objetivos e estratégias:

I. Ampliar a oferta de cursos de idiomas;

a) Ofertar cursos semestrais não apenas de Língua Inglesa e Língua Espanhola, mas também de outras línguas relevantes para a comunidade acadêmica e externa à UFNT, utilizando professores bolsistas, voluntários do Centro de Línguas - CL da UFNT e, quando aplicável, professores estrangeiros advindos de acordos de cooperação.

b) Fomentar a participação ativa da comunidade acadêmica e externa nos cursos de idiomas oferecidos pelo Centro de Línguas da UFNT, promovendo uma ampla diversidade de línguas para atender às demandas variadas.

c) Realizar provas de suficiência em línguas estrangeiras, abrangendo além do inglês e espanhol, outras línguas ofertadas, pelo menos uma vez por ano letivo, para estudantes de pós-graduação *stricto sensu* e estudantes de graduação dos últimos períodos da UFNT.

d) Estabelecer parcerias com instituições estrangeiras para promover a preparação e realização de exames de proficiência reconhecidos internacionalmente, tais como IELTS, Cambridge, TOEFL, Instituto Cervantes, entre outros, buscando a participação ativa no desenvolvimento linguístico dos discentes por meio do INOVA-IN.

II. Internacionalização por meio de acordos de cooperação;

a) Incentivar a celebração de acordos de cooperação que prevejam a vinda de professores estrangeiros para oferta de cursos de idiomas em línguas como francês, alemão, chinês, russo entre outras, enriquecendo a diversidade linguística na UFNT;

b) Promover intercâmbios de docentes especializados em idiomas estrangeiros, permitindo a troca de conhecimentos e práticas pedagógicas, fortalecendo a capacidade do corpo docente no ensino de diversas línguas;

c) Desenvolver políticas para garantir a integração efetiva dos professores estrangeiros,

incluindo suporte linguístico, cultural e pedagógico, visando maximizar o impacto positivo na experiência de aprendizado dos estudantes.

III. Avaliação Contínua e Aprimoramento;

a) Implementar mecanismos de avaliação contínua para medir a eficácia dos cursos de idiomas, buscando retroalimentação regular dos participantes para promover melhorias constantes;

b) Estabelecer indicadores de desempenho para avaliar a procura, satisfação e eficácia dos cursos, adaptando as estratégias conforme necessário para atender às demandas e expectativas da comunidade acadêmica e externa.

IV. Promoção da Diversidade Linguística e Cultural;

a) Incentivar a oferta de cursos que reflitam a diversidade linguística e cultural presente na comunidade acadêmica, reconhecendo línguas relevantes para a pesquisa e atuação profissional;

b) Estimular a participação em eventos culturais relacionados às línguas estrangeiras, promovendo a imersão cultural e a prática contextualizada dos idiomas estudados.

Seção 6

Desenvolvimento de Competências Interculturais

Art. 17. A UFNT adotará medidas para aprimorar as competências interculturais da comunidade acadêmica, promovendo eficaz colaboração em ambientes multiculturais. São objetivos e estratégias:

I. A promoção da conscientização sobre a importância da diversidade cultural na comunidade acadêmica.

a) O desenvolvimento de *workshops* educacionais, palestras e campanhas de sensibilização que abordem temas relacionados à diversidade cultural, destacando a contribuição de diferentes culturas para o ambiente acadêmico.

II. Proporcionar oportunidades práticas para aplicar e desenvolver competências interculturais.

a) Facilitar intercâmbios culturais, estágios internacionais, projetos de pesquisa colaborativos e participação em eventos acadêmicos globais.

Com o objetivo de fortalecer a formação acadêmica com uma perspectiva global, a UFNT se compromete a integrar a diversidade cultural nos currículos acadêmicos. Para alcançar esse objetivo, será implementada a estratégia de incorporar módulos específicos sobre diversidade cultural, globalização e interculturalidade em disciplinas existentes. Dessa forma, assegura-se que os estudantes desenvolvam uma compreensão crítica das questões culturais globais, promovendo uma educação mais abrangente e

alinhada com os desafios da sociedade contemporânea. Essa integração curricular busca preparar os estudantes para atuar de maneira informada e sensível em ambientes cada vez mais interconectados e culturalmente diversos.

Art. 18. A UFNT promoverá a integração curricular da diversidade. Com o objetivo de fortalecer a formação acadêmica com uma perspectiva global é necessário integrar a diversidade cultural nos currículos acadêmicos. Para alcançar esse objetivo, será implementada a estratégia de incorporar módulos específicos sobre diversidade cultural, globalização e interculturalidade em disciplinas existentes.

Art. 19. A UFNT fomentará a pesquisa intercultural. Com o objetivo de enriquecer o ambiente acadêmico com abordagens diversas e promover o entendimento entre diferentes contextos culturais, a UFNT se compromete a estimular a pesquisa intercultural. Para alcançar esse objetivo, serão implementadas estratégias que incluem o incentivo à formação de grupos de pesquisa dedicados a temas interculturais, a oferta de financiamento para projetos de pesquisa nesse domínio e o reconhecimento de publicações acadêmicas que contribuam significativamente para o entendimento e a promoção da diversidade cultural.

Art. 20. A UFNT promoverá a incorporação de tecnologias para a conexão cultural. Com o objetivo de fomentar a interação e colaboração entre membros da comunidade acadêmica em escala global, a UFNT se compromete a incorporar tecnologias inovadoras. Para atingir esse objetivo, a instituição adotará estratégias que incluem a exploração do uso de plataformas online, redes sociais e ferramentas digitais.

Art. 21. A UFNT incentivará à participação em programas de voluntariado internacional, visando estimular a interação com diferentes culturas e enriquecer a experiência dos membros da comunidade acadêmica. O objetivo é proporcionar oportunidades significativas para contribuir de maneira positiva em contextos culturais diversos.

Capítulo II

Da internacionalização da ciência tecnologia e inovação

Seção 1

Diretrizes estratégicas

Art. 22. A UFNT promoverá a internacionalização em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei de Inovação (Redação pela Lei nº 13.243, de 2016), reconhecendo a inovação como um componente estratégico para o desenvolvimento científico e tecnológico no ambiente produtivo do país, assim como para a competitividade nacional e regional. São objetivos e estratégias:

- I. Promoção da Internacionalização como estratégia para o desenvolvimento local e regional;
- II. Garantia de recursos para a internacionalização;

- III. Redução das desigualdades regionais;
- IV. Cooperação e interação;
- V. Estímulo à atividade de inovação nas ICTs e empresas;
- VI. Promoção da competitividade empresarial;
- VII. Criação de ambientes favoráveis à inovação;
- VIII. Fortalecimento das capacidades operacional, científica e tecnológica; IX. Atratividade dos Instrumentos de fomento e crédito:

- a) Integrar a internacionalização como parte fundamental da estratégia de desenvolvimento científico e tecnológico da UFNT, reconhecendo a inovação como fator essencial para o progresso econômico e social.
- b) Assegurar recursos humanos, econômicos e financeiros para a efetiva implementação das ações de internacionalização, alinhando-se com a Lei de Inovação para garantir a promoção e continuidade dos processos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.
- c) Priorizar a internacionalização como meio de reduzir as desigualdades regionais, buscando a descentralização das atividades de ciência, tecnologia e inovação em cada esfera de governo.
- d) Incentivar a cooperação e interação entre a UFNT, entes públicos, setores público e privado, e empresas, promovendo parcerias estratégicas para o intercâmbio de conhecimento e tecnologia.
- e) Estimular a atividade de inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e empresas, inclusive por meio da atração, constituição e instalação de centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação e de parques e polos tecnológicos no país.
- f) Promover a internacionalização como um meio de aumentar a competitividade empresarial nos mercados nacional e internacional, impulsionando a presença da UFNT em contextos globais.
- g) Incentivar a constituição de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de transferência de tecnologia, proporcionando espaços propícios para o desenvolvimento de pesquisa e inovação.
- h) Investir no fortalecimento das capacidades operacional, científica, tecnológica e administrativa das ICTs, assegurando a excelência em todas as dimensões da pesquisa e inovação.
- i) Buscar a atratividade dos instrumentos de fomento e crédito para projetos internacionais, garantindo sua permanente atualização e aperfeiçoamento.

Art. 23. Em consonância com o disposto no § 7º do art. 218 da Constituição Federal, a UFNT poderá exercer fora do território nacional atividades relacionadas com ciência, tecnologia e inovação, respeitados os estatutos sociais, ou norma regimental equivalente, das instituições.

Art. 24. A UFNT promoverá a exploração de oportunidades internacionais por meio da internacionalização, considerando os princípios e diretrizes estabelecidos pelo novo marco legal de ciência, tecnologia e inovação. Busca-se, assim, integrar a universidade no cenário global, fomentando ações que possibilitem maior participação e visibilidade internacional em áreas como pesquisa, ensino, extensão, inovação e gestão. São objetivos e estratégias:

I. Integração Efetiva no Cenário Global;

a) Estabelecer parcerias estratégicas com instituições de destaque internacional, promovendo colaborações em projetos de pesquisa, intercâmbio acadêmico e compartilhamento de boas práticas.

b) Participar ativamente de redes internacionais relevantes para cada área de atuação da UFNT, ampliando o alcance e o impacto das atividades de pesquisa, ensino, extensão e inovação.

II. Ampliação da Visibilidade Internacional;

a) Desenvolver uma estratégia de comunicação internacional eficaz, destacando conquistas, projetos e iniciativas relevantes da UFNT por meio de canais internacionais e redes sociais.

b) Incentivar a participação de docentes, pesquisadores e estudantes em eventos acadêmicos internacionais, conferências e competições, contribuindo para a projeção internacional da UFNT.

Art. 25. A UFNT estimulará uma cultura de colaboração internacional em pesquisa por meio da promoção ativa da participação de seus pesquisadores em projetos colaborativos com instituições estrangeiras de renome. Essa iniciativa visa não apenas expandir as fronteiras do conhecimento, mas também fomentar a troca de experiências e metodologias inovadoras. A UFNT buscará proativamente parcerias que se alinhem aos seus campos de expertise, visando a co-criação de soluções para desafios globais. Além disso, a universidade incentivará a formação de equipes interdisciplinares, promovendo uma abordagem holística para abordar questões complexas e ampliar o impacto das pesquisas realizadas em colaboração internacional. São objetivos e estratégias:

I. A promoção da participação ativa de pesquisadores da UFNT em projetos colaborativos internacionais para ampliar o conhecimento em diversas áreas do saber, contribuindo para o avanço global da ciência e tecnologia;

II. O estímulo a co-criação de soluções inovadoras para desafios globais, envolvendo pesquisadores da UFNT e instituições estrangeiras renomadas, fortalecendo a capacidade de enfrentar problemas complexos de alcance internacional.

a) Promover a identificação proativa de oportunidades de colaboração internacional, envolvendo a busca e avaliação de projetos e iniciativas alinhados aos interesses e

expertise da UFNT;

b) Incentivar a formação de equipes interdisciplinares como estratégia essencial, promovendo a colaboração entre pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento, tanto da UFNT quanto de instituições estrangeiras. Essa abordagem integral permite enfrentar de maneira abrangente os desafios contemporâneos, integrando diversas perspectivas e expertise;

c) A UFNT buscará ativamente parcerias estratégicas. A universidade procurará estabelecer colaborações duradouras com instituições estrangeiras de renome, considerando afinidades temáticas e a complementaridade de expertise. Essas parcerias fortalecem as colaborações em longo prazo, ampliando o impacto das atividades de pesquisa e inovação;

d) A promoção da mobilidade internacional de pesquisadores é uma estratégia que visa enriquecer a experiência acadêmica e ampliar as conexões globais. A UFNT fomentará a participação de seus pesquisadores em congressos, *workshops* e estágios em instituições estrangeiras, fortalecendo a troca de experiências e contribuindo para o desenvolvimento profissional;

e) O incentivo a divulgação ampla dos resultados das pesquisas colaborativas é fundamental para o aumento do impacto global das contribuições da UFNT. Isso poderá ser alcançado por meio de publicações conjuntas, participação ativa em eventos científicos internacionais e compartilhamento de boas práticas, contribuindo para a disseminação do conhecimento gerado em colaboração internacional.

Art. 26. A UFNT compromete-se a promover ativamente a internacionalização do currículo, incorporando elementos internacionais nos programas acadêmicos. Essa iniciativa visa proporcionar uma formação mais abrangente e global, preparando estudantes, docentes, pesquisadores e funcionários administrativos para atuarem com sucesso em um ambiente cada vez mais internacionalizado. São objetivos e estratégias:

I. Integrar de forma abrangente elementos internacionais nos currículos acadêmicos da UFNT, promovendo uma formação que vá além das fronteiras nacionais e prepare os membros da comunidade acadêmica para desafios globais.

a) Realização de uma revisão completa dos currículos acadêmicos, identificando oportunidades para a inclusão de elementos internacionais, como casos de estudo globais, perspectivas interculturais e experiências práticas de aprendizado internacional;

b) Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior estrangeiras para desenvolver programas conjuntos, disciplinas compartilhadas ou outras formas de colaboração acadêmica que enriqueçam a experiência educacional com uma perspectiva internacional.

Art. 27. A UFNT se compromete a fortalecer sua comunidade acadêmica por meio da atração de talentos internacionais, implementando mecanismos eficazes para atrair pesquisadores e professores estrangeiros. Essa iniciativa visa enriquecer a diversidade e promover a excelência acadêmica, contribuindo para um ambiente de aprendizado dinâmico e

globalmente conectado. São objetivos e estratégias:

1. Atrair pesquisadores estrangeiros de destaque para fortalecer a pesquisa e inovação na UFNT.
2. Enfatizar a excelência acadêmica por meio da atração de professores internacionais que possam enriquecer o ambiente de aprendizado.
 - a) Estabelecer programas de bolsas e incentivos para pesquisadores estrangeiros que desejem colaborar em projetos de pesquisa específicos da UFNT, alinhados aos objetivos institucionais.
 - b) Desenvolver parcerias estratégicas com instituições internacionais para facilitar intercâmbios de professores e pesquisadores, promovendo a vinda temporária de talentos internacionais para contribuir com o corpo docente da UFNT.

Art. 28. No contexto do novo marco legal de ciência, tecnologia e inovação (CT&I), a UFNT dedicará esforços à diversificação das fontes de financiamento internacional, visando garantir a sustentabilidade das atividades específicas de internacionalização da CT&I, com especial atenção à transferência de tecnologia, à gestão da propriedade intelectual e à interação com empresas. Essa abordagem estratégica abrange a exploração proativa de oportunidades de captação de recursos em âmbito internacional, como parcerias estratégicas, projetos colaborativos e programas de cooperação. São objetivos e estratégias:

I. O fortalecimento da Transferência de Tecnologia Internacional;

- a) Estabelecer parcerias estratégicas com instituições internacionais de pesquisa e desenvolvimento para promover a transferência de tecnologia, compartilhando conhecimentos e expertise em projetos colaborativos.

II. A promoção da Propriedade Intelectual Global;

- a) O incentivo a proteção e o registro internacional de propriedade intelectual gerada na UFNT, buscando parcerias com organizações internacionais e utilização de tratados e acordos para ampliar a abrangência da propriedade intelectual.

III. A interação estratégica com empresas internacionais;

- a) O desenvolvimento de mecanismos para estabelecer parcerias com empresas internacionais, fomentando a colaboração em pesquisa, desenvolvimento e inovação, alinhando as atividades da UFNT às demandas e desafios globais do setor empresarial.

IV. Captação de Recursos Internacionais para Projetos Inovadores;

- a) A busca ativa de fontes de financiamento internacional específicas para projetos inovadores, participando de programas de cooperação internacional e concursos que visem apoiar iniciativas de pesquisa aplicada e tecnológica.

V. O desenvolvimento de programas de cooperação com empresas estrangeiras;

- a) A criação de programas específicos de cooperação entre a UFNT e empresas estrangeiras, facilitando a interação direta entre pesquisadores, estudantes e profissionais da universidade com representantes do setor empresarial global.

VI. O estímulo à Inovação em Projetos Colaborativos;

a) Incentivar a incorporação de práticas inovadoras em projetos colaborativos internacionais, promovendo o desenvolvimento de soluções criativas e impactantes que possam ser aplicadas tanto no ambiente acadêmico quanto no setor empresarial.

Art. 29. A UFNT poderá apoiar na implementação de programas de suporte e orientação para a comunidade acadêmica envolvida em atividades internacionais, incluindo questões culturais, logísticas e burocráticas. São objetivo e estratégias:

I. O fornecimento de suporte abrangente aos membros da comunidade acadêmica envolvidos em atividades internacionais, abordando questões culturais, logísticas e burocráticas para facilitar uma experiência bem-sucedida.

a) Estabelecer programas de orientação abrangentes para estudantes, professores e pesquisadores envolvidos em atividades internacionais, oferecendo informações detalhadas sobre o ambiente acadêmico e cultural do país de destino.

b) Incluir sessões informativas sobre questões práticas, como procedimentos de visto, serviços de saúde e adaptação cultural, visando proporcionar uma transição suave para a vida acadêmica no exterior.

c) Criar mecanismos de assistência logística para facilitar a chegada e integração da comunidade acadêmica internacional, incluindo suporte para alojamento, transporte e acesso a recursos essenciais.

d) Estabelecer parcerias com organizações locais e instituições estrangeiras para oferecer recursos logísticos e apoio prático aos membros da comunidade acadêmica durante sua estadia no exterior.

e) Desenvolver guias detalhados e oferecer sessões de orientação sobre procedimentos burocráticos relacionados a viagens internacionais, vistos, documentos acadêmicos e outros aspectos administrativos.

f) Designar equipes dedicadas para auxiliar no processo de documentação e garantir a conformidade com os requisitos legais e administrativos do país de destino.

g) Facilitar a criação de redes de apoio entre a comunidade acadêmica internacional, promovendo a integração entre estudantes, professores e pesquisadores locais e estrangeiros.

h) Estabelecer programas de mentoria e apoio entre pares para oferecer assistência contínua e promover um ambiente acolhedor e inclusivo.

i) Implementar sistemas de retroalimentação para avaliar a eficácia dos programas de suporte e orientação, garantindo ajustes contínuos com base nas necessidades e experiências da comunidade acadêmica.

j) Realizar avaliações periódicas para identificar áreas de melhoria, promovendo uma abordagem adaptativa e garantindo a qualidade constante dos serviços de apoio.

Seção 2

A Coordenação de Internacionalização

Art. 30. A Coordenação de Internacionalização é uma unidade administrativa do Instituto de Inovação e Internacionalização da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) responsável pela elaboração da Política de Internacionalização da UFNT e da sua gestão.

Parágrafo único. O organograma e o regimento interno da coordenação de internacionalização estão definidos em normativa anexa à presente política.

Art. 31. São atribuições da Coordenação de Internacionalização:

I. A Coordenação de Internacionalização tem como responsabilidade primordial o desenvolvimento e revisão contínua da política de internacionalização da universidade. Essa incumbência visa assegurar que a política esteja alinhada de maneira consistente aos objetivos estratégicos da instituição, abrangendo suas áreas de atuação, tais como ensino de graduação e pós-graduação, extensão, pesquisa, inovação e gestão, além de estar em conformidade com o novo marco legal de ciência, tecnologia e inovação;

II. No âmbito do planejamento estratégico, a Coordenação de Internacionalização tem a responsabilidade de estabelecer metas e estratégias abrangentes para a internacionalização. Essa atuação considera não apenas os aspectos acadêmicos, científicos e de inovação, mas também busca integrar de maneira sinérgica esses elementos, assegurando uma abordagem integral e alinhada aos objetivos globais da instituição;

III. No que tange à coordenação de acordos e convênios internacionais, a Coordenação de Internacionalização assume a responsabilidade de gerenciar não apenas a celebração, mas também a manutenção desses instrumentos. O foco principal é estabelecer parcerias estratégicas que fomentem a mobilidade e a cooperação internacional de maneira sustentável, alinhadas aos objetivos institucionais de excelência acadêmica e pesquisa inovadora;

IV. No âmbito da captação de recursos internacionais, a Coordenação de Internacionalização empenha-se na identificação e busca ativa de fontes de financiamento para projetos e programas que fortaleçam a internacionalização da universidade. A abordagem adotada visa garantir a sustentabilidade financeira dessas iniciativas, alinhada aos princípios do novo marco legal de ciência, tecnologia e inovação, e contribuir para o avanço contínuo da excelência acadêmica e da pesquisa inovadora;

V. No contexto do monitoramento e avaliação das ações de internacionalização, a Coordenação de Internacionalização implementa mecanismos contínuos para acompanhar o progresso e a eficácia das iniciativas. Essa abordagem visa assegurar uma avaliação criteriosa, proporcionando conhecimentos valiosos para a adaptação constante das estratégias. A busca pela excelência e pelo alinhamento aos objetivos

estratégicos da universidade norteia esse processo, contribuindo para o contínuo aprimoramento da presença internacional da instituição.

VI. No âmbito das relações internacionais, a Coordenação de Internacionalização empenha-se na constante criação e fortalecimento de laços com instituições estrangeiras, organismos internacionais e redes acadêmicas. Essa atuação estratégica visa não apenas ampliar a visibilidade internacional da universidade, mas também cultivar parcerias sólidas que promovam a excelência acadêmica, a mobilidade estudantil e a cooperação em pesquisa e inovação. O estabelecimento dessas conexões contribui significativamente para a inserção global da instituição e para o enriquecimento do ambiente acadêmico.

VII. No que concerne à mobilidade acadêmica e estudantil, a Coordenação de Internacionalização assume a coordenação efetiva de programas de intercâmbio, estágios e demais modalidades de mobilidade acadêmica. Essa atribuição inclui o compromisso em garantir não apenas a qualidade, mas também a segurança das experiências internacionais oferecidas. Por meio desses programas, a universidade visa enriquecer o aprendizado de seus membros, proporcionando oportunidades únicas de imersão em ambientes acadêmicos e culturais diversos ao redor do mundo.

VIII. No que se refere à assessoria jurídica, a Coordenação de Internacionalização assume a responsabilidade de prestar suporte legal para a celebração de acordos internacionais. Este serviço visa garantir a conformidade estrita com as leis brasileiras e internacionais. A equipe jurídica dedicada à internacionalização trabalha para assegurar que todos os instrumentos legais estejam alinhados aos princípios éticos, normativos e às exigências legais vigentes, proporcionando uma base sólida para as parcerias internacionais da universidade.

IX. No âmbito da comunicação internacional, a Coordenação de Internacionalização é encarregada de desenvolver estratégias eficazes para promover as atividades de internacionalização. Busca-se disseminar informações sobre resultados, oportunidades e iniciativas que envolvem a presença global da universidade. A comunicação transparente e envolvente visa não apenas manter a comunidade acadêmica informada, mas também engajar a sociedade em geral. A equipe de comunicação internacional trabalha para destacar o impacto positivo das ações da universidade no cenário global, reforçando sua reputação e presença internacional.

X. O desenvolvimento profissional é uma prioridade para a Coordenação de Internacionalização, que busca promover constantemente a capacitação da equipe. Essa iniciativa visa manter os membros da coordenação atualizados sobre questões cruciais relacionadas à internacionalização, garantindo que estejam bem-preparados para implementar as políticas e estratégias estabelecidas. Investir na formação contínua da equipe não apenas fortalece a expertise interna, mas também contribui para a eficácia na gestão das atividades de internacionalização.

Art. 32. São competências da Coordenação de Internacionalização:

I. A cooperação científica e tecnológica é uma vertente fundamental para a Coordenação de Internacionalização, que busca ativamente fomentar a colaboração em projetos de

pesquisa e desenvolvimento tecnológico com instituições estrangeiras. Essa ação estratégica incentiva e facilita a participação ativa de pesquisadores da universidade em iniciativas internacionais, fortalecendo a troca de conhecimentos e a ampliação do impacto das pesquisas. Procura-se constantemente oportunidades que estejam alinhadas aos interesses e expertise da UFNT, promovendo parcerias duradouras e contribuindo para o avanço da ciência e tecnologia em âmbito global.

II. A internacionalização do currículo é uma prioridade para a Coordenação de Internacionalização, que se empenha em inserir elementos internacionais nos currículos acadêmicos. Essa abordagem visa proporcionar uma formação mais global aos estudantes, preparando-os de maneira abrangente para atuarem em um ambiente internacionalizado. Busca-se constantemente pela integração de perspectivas internacionais aos programas acadêmicos, enriquecendo a experiência educacional e promovendo uma visão mais ampla e interconectada do conhecimento.

III. A atração de talentos internacionais é uma estratégia fundamental da Coordenação de Internacionalização, que se dedica a desenvolver mecanismos eficazes para atrair pesquisadores e professores estrangeiros. Essa iniciativa visa enriquecer a diversidade e promover a excelência acadêmica na universidade, contribuindo para um ambiente de aprendizado dinâmico e globalmente conectado. Trabalha-se ativamente na criação de condições atrativas e apoio institucional para acolher profissionais de renome internacional, fortalecendo a qualidade e o impacto da produção acadêmica e científica na UFNT.

IV. A busca por sustentabilidade financeira é uma prioridade da Coordenação de Internacionalização, que empenha esforços na identificação e conquista de fontes alternativas de financiamento internacional. O foco está em assegurar a continuidade e expansão das atividades de internacionalização, alinhadas ao novo marco legal de ciência, tecnologia e inovação. Proativamente, serão exploradas oportunidades de captação de recursos em âmbito internacional, estabelecendo parcerias estratégicas, participando de projetos colaborativos e programas de cooperação que contribuam para fortalecer e ampliar a presença internacional da UFNT.

V. A Coordenação de Internacionalização da UFNT está engajada em promover a transferência de tecnologia, proteger a propriedade intelectual e fortalecer a interação com empresas em contextos internacionais, tudo em conformidade com o novo marco legal de ciência, tecnologia e inovação. Para alcançar esse objetivo, são desenvolvidas estratégias proativas que buscam estimular a transferência de conhecimento e tecnologia gerados na universidade para o setor produtivo, tanto nacional quanto internacional. Essa abordagem inclui a promoção de parcerias estratégicas, a participação em projetos de inovação e a colaboração direta com empresas, visando a aplicação prática dos resultados de pesquisa e o estabelecimento de um ambiente propício à inovação.

Seção 3

Dos instrumentos internacionais

Art. 33. Para efeitos desta resolução, considera-se instrumento internacional qualquer acordo, contrato, convênio, memorando de entendimento (MoU), protocolo de cooperação, ou instrumento congênere celebrado pela Universidade Federal do Norte do Tocantins com instituições internacionais ou estrangeiras, incluindo, mas não se limitando a universidades, empresas, organizações governamentais, não governamentais ou instituições de pesquisa, para os quais não é exigido o registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 34. Consideram-se Instrumentos Internacionais:

I. O Memorando de Entendimento (MoU), que é utilizado para formalizar e expressar intenções mútuas de cooperação entre a Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) e instituições estrangeiras. Este documento não cria obrigações legais vinculativas, mas estabelece a base para futuras colaborações, delineando áreas de interesse comum, metas e atividades potenciais. Geralmente, o MoU é empregado em estágios iniciais de parcerias e é caracterizado por sua simplicidade e flexibilidade, permitindo às partes explorar oportunidades de colaboração de forma não vinculativa. Por meio do MoU, a UFNT pode expressar seu compromisso de cooperação internacional de maneira formal e transparente, proporcionando um ponto de partida para discussões mais detalhadas e a elaboração de acordos mais específicos no futuro. No âmbito internacional o MoU é também conhecido como: *Memorandum of Understanding*, *Memorandum of Agreement (MoA)*, *Letter of Intent (LoI)*, *Agreement in Principle (AiP)* e *Heads of Agreement (HoA)*;

II. O Acordo de Cooperação (Protocolo de Cooperação ou Protocolo de Colaboração) que, de forma semelhante ao Memorando de Entendimento (MoU), visa formalizar e especificar áreas específicas de cooperação entre a Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) e instituições estrangeiras. Este documento estabelece intenções colaborativas e delinea ações concretas a serem desenvolvidas pelas partes envolvidas. Assim como o MoU, o Protocolo de Cooperação oferece um meio flexível para a UFNT e suas contrapartes estrangeiras colaborarem, proporcionando um entendimento claro das atividades planejadas e áreas de interesse mútuo. Esse instrumento é valioso para estabelecer diretrizes mais específicas, promovendo uma maior compreensão sobre a natureza e os objetivos da cooperação internacional entre as instituições;

III. O Convênio Acadêmico que formaliza parcerias e estabelece acordos entre instituições acadêmicas, com foco em atividades como intercâmbios de estudantes, professores e pesquisadores. Esse tipo de acordo visa promover a colaboração acadêmica e a troca de conhecimentos entre as instituições envolvidas. O Convênio Acadêmico geralmente define as condições específicas sob as quais as atividades de intercâmbio ocorrerão, incluindo detalhes sobre a mobilidade de estudantes e docentes, programas conjuntos de pesquisa e outras iniciativas acadêmicas. Ao proporcionar uma estrutura formal para essas colaborações, o Convênio Acadêmico contribui para o fortalecimento das relações entre as instituições e para o enriquecimento da experiência acadêmica dos envolvidos;

IV. O Acordo Bilateral é um instrumento formal celebrado entre a Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) e uma instituição estrangeira com o objetivo de estabelecer parcerias e cooperações nas esferas acadêmicas e científicas. Esse acordo

representa um compromisso mútuo entre as partes envolvidas, delineando as condições e os termos pelos quais a colaboração será conduzida. Ele pode abranger diversas áreas, como intercâmbio de estudantes e professores, desenvolvimento conjunto de projetos de pesquisa, compartilhamento de recursos e outras atividades acadêmicas e científicas de interesse mútuo. O Acordo Bilateral oferece uma base sólida para fortalecer laços internacionais, promover o intercâmbio de conhecimentos e enriquecer as experiências educacionais e científicas das instituições envolvidas;

V. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais é um instrumento utilizado nos casos em que a Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) fornece serviços educacionais a instituições estrangeiras ou vice-versa. Este contrato estabelece os termos e as condições para a prestação desses serviços, delineando responsabilidades, obrigações e outros detalhes relevantes para ambas as partes envolvidas. Essa modalidade de instrumento internacional é particularmente aplicável em situações em que a UFNT ou uma instituição estrangeira deseja disponibilizar programas educacionais, cursos, treinamentos ou outros serviços educacionais específicos para a outra parte. A formalização por meio do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais proporciona clareza e transparência nas relações entre as instituições, assegurando o cumprimento das condições acordadas;

VI. O Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento é um instrumento essencial utilizado para formalizar colaborações em projetos de pesquisa e inovação entre a Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) e instituições estrangeiras. Este contrato estabelece as bases para a execução conjunta de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, delineando responsabilidades, contribuições, propriedade intelectual, prazos e outras cláusulas relevantes para ambas as partes envolvidas. Por meio desse instrumento, a UFNT e a instituição estrangeira podem acordar os termos específicos do projeto, garantindo uma compreensão clara das expectativas e dos resultados esperados no âmbito da pesquisa e inovação. A formalização por meio do Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento é crucial para assegurar a integridade do processo de pesquisa colaborativa, promovendo a transparência e a cooperação eficaz entre as instituições;

VII. Participação em Redes e Consórcios Internacionais refere-se à adesão da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) a redes e consórcios acadêmicos e científicos de alcance internacional. Essa modalidade de instrumento busca fortalecer a colaboração e intercâmbio de conhecimento entre a UFNT e outras instituições estrangeiras, proporcionando uma plataforma para compartilhamento de boas práticas, experiências e recursos. Ao participar de redes e consórcios, a UFNT pode se envolver em atividades colaborativas como projetos de pesquisa conjuntos, intercâmbio de professores e alunos, realização de eventos acadêmicos e científicos, entre outras iniciativas. Essa participação contribui para a internacionalização da universidade, ampliando sua visibilidade, promovendo a diversidade acadêmica e facilitando o acesso a oportunidades de cooperação internacional em diversos campos do conhecimento;

VIII. O Acordo de Dupla Titulação refere-se a parcerias estabelecidas entre a Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) e instituições estrangeiras, possibilitando que estudantes participantes obtenham diplomas de ambas as instituições

envolvidas. Esse instrumento visa enriquecer a formação acadêmica dos estudantes, proporcionando uma experiência internacional e ampliando suas perspectivas profissionais. Por meio desse acordo, a UFNT e a instituição estrangeira definem os termos e condições para a realização do programa de dupla titulação, incluindo requisitos acadêmicos, carga horária, períodos de estudo em cada instituição e outros aspectos relevantes. A implementação desse instrumento contribui para a internacionalização do ensino superior, fortalecendo os laços entre as instituições e promovendo a mobilidade acadêmica internacional;

IX. As Parcerias com Empresas Internacionais referem-se a instrumentos específicos estabelecidos entre a Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) e empresas estrangeiras, com o propósito de promover a cooperação em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia. Esses acordos são projetados para facilitar a colaboração entre a UFNT e empresas no cenário internacional, proporcionando um ambiente propício para a realização de projetos conjuntos que envolvam inovação e pesquisa aplicada. Por meio dessas parcerias, as partes definem os termos e condições para a execução de atividades colaborativas, incluindo compartilhamento de recursos, propriedade intelectual, responsabilidades e outros aspectos relevantes. A busca por parcerias com empresas internacionais fortalece a presença da UFNT no contexto global, ao mesmo tempo em que contribui para a aplicação prática de conhecimentos gerados por meio da pesquisa e desenvolvimento.

X. A participação em Programas de Mobilidade Estudantil engloba a adesão a iniciativas de intercâmbio estudantil, como o Erasmus+, *Fulbright Scholarship Program* e outros programas similares. Esses instrumentos possibilitam que estudantes da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) tenham a oportunidade de realizar períodos de estudo em instituições estrangeiras parceiras. Através desses programas, a UFNT busca promover experiências enriquecedoras para seus estudantes, permitindo que eles ampliem seus horizontes acadêmicos e culturais em um contexto internacional. A formalização dessas parcerias estabelece as bases para a mobilidade estudantil, definindo critérios, condições e benefícios para os participantes, contribuindo para a formação de profissionais mais globalmente conscientes e capacitados. Essa colaboração internacional visa fortalecer os laços entre a UFNT e instituições estrangeiras, proporcionando oportunidades valiosas para o desenvolvimento acadêmico e cultural dos estudantes envolvidos.

Art. 35. Para a formalização, solicitação, efetivação e processamento de cada instrumento internacional, bem como para regular o desenvolvimento dessas modalidades, a Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT) dispõe de normativas específicas. A implementação dessas iniciativas será realizada de forma gradativa, levando em consideração a complexidade dos instrumentos, a demanda e a disponibilidade de recursos humanos envolvidos.

Parágrafo único. A UFNT se compromete a estabelecer procedimentos claros e transparentes para a celebração desses acordos, garantindo que cada instrumento internacional seja elaborado e gerenciado de acordo com os padrões e princípios estabelecidos pela universidade. Essa abordagem assegura uma gestão eficiente e responsável das parcerias internacionais, contribuindo para o fortalecimento da presença global da UFNT.

Seção 4

Transparência e Prestação de Contas na Internacionalização da UFNT

Art. 36. Os instrumentos internacionais implementados estão sujeitos a publicação regular de relatórios de desempenho por parte dos coordenadores que desenvolveram os planos de trabalho.

Art. 37. A UFNT compromete-se a divulgar regularmente relatórios de desempenho relacionados à internacionalização. Estes relatórios incluirão informações sobre o progresso e os resultados alcançados, apresentando indicadores de desempenho, avaliações de programas e projetos, além de conquistas relevantes.

Art. 38. A UFNT fomentará que todos os acordos e convênios internacionais sejam transparentes e acessíveis. Essa transparência incluirá detalhes sobre objetivos, atividades, responsabilidades e resultados, visando fornecer informações claras à comunidade acadêmica e à sociedade em geral.

Parágrafo único. A UFNT estabelecerá parcerias com organizações e instituições internacionais que promovam a transparência e a prestação de contas.

Art. 39. A UFNT, por meio de normativas específicas, definirá de maneira precisa as responsabilidades das diversas partes relacionadas à promoção da transparência e prestação de contas, incluindo a Coordenação de Internacionalização, coordenadores de instrumentos internacionais e órgãos de gestão acadêmica e administrativa. O objetivo é garantir uma coordenação eficiente, atribuindo claramente papéis e deveres, enquanto a estratégia consiste em estabelecer protocolos claros de comunicação e processos de supervisão para assegurar o cumprimento das obrigações delineadas.

Art. 40. A UFNT promoverá a integração da transparência e a prestação de contas em projetos específicos de internacionalização, como acordos de pesquisa, programas de intercâmbio e parcerias. Serão estabelecidas diretrizes precisas para informações transparentes sobre objetivos, responsabilidades e resultados em cada projeto, incluindo a criação de relatórios de desempenho e avaliações periódicas para garantir responsabilidade e alinhamento com metas globais de internacionalização na UFNT.

Art. 41. A UFNT, por meio de normativas específicas, estabelecerá metas mensuráveis e indicadores de desempenho específicos para fortalecer a eficácia de sua política de internacionalização. Essas metas serão elaboradas em alinhamento com os objetivos estratégicos da instituição e permitirão uma avaliação contínua do progresso e impacto das ações internacionais. São objetivos e estratégias:

- I. A. avaliação contínua;
- II. A integração de metas nos planos de desenvolvimento;
- III. A comunicação transparente sobre metas;
- IV. O aprimoramento contínuo das metas.

- a) Implementar mecanismos de avaliação contínua para monitorar o alcance das metas ao longo do tempo, possibilitando ajustes e otimizações conforme necessário;
- b) Realizar revisões periódicas para garantir a relevância e a adaptação das metas à dinâmica do cenário internacional e às necessidades da comunidade acadêmica;
- c) Integrar as metas de internacionalização nos planos de desenvolvimento institucional, departamental e individual, alinhando-as aos propósitos mais amplos da UFNT;
- d) Promover uma comunicação transparente sobre as metas estabelecidas, envolvendo a comunidade acadêmica e demais participantes no processo de definição, acompanhamento e avaliação;
- e) Estimular um processo de aprimoramento contínuo das metas, considerando as lições aprendidas e as mudanças no ambiente acadêmico e internacional.

Ao consolidar esta política de internacionalização, a UFNT reafirma seu compromisso com a excelência acadêmica, a inovação e a contribuição significativa para o desenvolvimento global do conhecimento. As diretrizes estabelecidas refletem uma abordagem abrangente e estratégica, delineando objetivos claros e ações específicas para fortalecer a presença internacional da universidade.

A UFNT buscará ativamente a integração com instituições renomadas, promovendo projetos de pesquisa colaborativos, intercâmbio acadêmico e a formação de equipes interdisciplinares. A transparência e prestação de contas são fundamentais, com a publicação regular de relatórios de desempenho e a inclusão de metas mensuráveis que permitirão uma avaliação contínua. A internacionalização dos currículos e a atração de talentos internacionais são prioridades, visando proporcionar uma formação global e enriquecer a diversidade acadêmica.

Ao fortalecer parcerias estratégicas, promover a inovação e diversificar as fontes de financiamento, a UFNT busca destacar-se como um polo de conhecimento global. Além disso, a universidade compromete-se com a internacionalização da pesquisa aplicada, a transferência de tecnologia e a proteção efetiva da propriedade intelectual. Com a implementação destas diretrizes, a UFNT visa consolidar sua posição como uma instituição de referência no cenário internacional, contribuindo ativamente para o avanço da ciência, tecnologia e inovação em escala global.